

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CIVEL, REALIZADA EM
30 DE AGOSTO DE 2022**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 30/08/2022 às 08:30, através do sistema de videoconferência. Presidente: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maurício Kertzman Szporer, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo e Paulo Alberto Nunes Chenaud, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Doutores Maria do Rosário Passos da Silva Calixto e Josevando Souza Andrade. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Ricardo Régis Dourado. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Lorangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Dariane Guimarães. A sessão foi aberta às 8:44 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **01, 02, 07, 09, 10, 18, 21, 22, 23, 24, 32, 34, 35 e 63, da pauta do PJE.** Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, das pautas SAJ e PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 03, 08, 14, 26, 31, 33, 40, 43 e 45, da pauta do PJE,** cujo(s) advogado(s) dispensaram a realização da sustentação oral; **b) 06, 16 e 25, da pauta do PJE,** cujo(s) processo(s) não cabia(m) sustentação oral; **c) 44, 46 e 71, da pauta do PJE,** cujo(s) advogado(s) não compareceu(ram) na Sessão. O Desembargador Presidente conceceu o intervalo de 15 (quinze) minutos durante a Sessão, iniciado às 10:35 horas, e encerrado às 10:50 horas.

JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 8010382-32.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento, Vitória da Conquista, Agravantes: Rosali Silva Gusmao Fernandes e outros, Agravado: Marcelo Souza Lima, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8014372-31.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível,** São Gonçalo dos Campos, Agravantes: Shanderson Thiago Da Silva Aquino e outros, Agravado: Paulo Henrique Cardoso Luparelli, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8014372-31.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento,** São Gonçalo dos Campos, Agravante: Paulo Henrique Cardoso Luparelli, Agravados: Shanderson Thiago Da Silva Aquino e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8024506-20.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento,** Salvador, Agravante: Jhsf Salvador Empreendimentos E Incorporacoes Ltda., Agravado: Jose Maria Azevedo Duarte, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Conheceu-se em parte do recurso e, na parte conhecida, negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0532931-54.2018.8.05.0001 Apelação Cível,** Salvador, Apelante: Casa Da Colina Artigos Religiosos Ltda – ME, Apelado: Devocao Do Senhor Bom Jesus Do Bonfim, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8131327-79.2021.8.05.0001 Apelação Cível,** Salvador, Apelantes: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba e outros, Apelados: Vilda Magalhaes Menezes e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora:

Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento a ambos os apelos, à unanimidade. **8043366-06.2021.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Instituto De Educacao Cygnus Ltda – ME, Embargado: Condominio Empresarial Thome De Souza, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8008644-09.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Toyota Do Brasil Ltda, Agravado: Jose Cardoso Junior, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8008909-11.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Gnc Comercio De Veiculos Ltda, Agravado: Jose Cardoso Junior, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8013052-43.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Vitória da Conquista, Agravante: Fulvio Stefano Cunha Santos, Agravados: Nre Participacoes S.A. e outros, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8021884-65.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Maria Consuelo Saphira Cordeiro, Agravado: Banco Bmg Sa, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0503227-82.2017.8.05.0113 Apelação Cível**, Itabuna, Apelantes: Herlon Mendes Guimaraes e outros, Apelado: Ronaldo Cosme Dos Santos Junior, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8020732-79.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Thiago Marconi De Souza Cardoso, Agravada: Cristianne Andrade Da Rocha Cardoso, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo Interno, à unanimidade. **8011840-86.2019.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Fernando Jorge Hupsel De Azevedo e outros, Apelados: Banco Bradesco Sa e outros, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0560698-38.2016.8.05.0001.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Perfumaria E Cosméticos Ltda, Embargados: Syene Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração de Perfumaria e Cosméticos Ltda, e não se conheceu dos Embargos de Declaração do Banco Santander (BRASIL) S.A., à unanimidade. **0560698-38.2016.8.05.0001.3 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargantes: Syene Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e outros, Embargado: Perfumaria E Cosméticos Ltda, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração de Perfumaria e Cosméticos Ltda, e não se conheceu dos Embargos de Declaração do Banco Santander (BRASIL) S.A., à unanimidade. **8003499-69.2022.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Jhsf Salvador Empreendimentos E Incorporações

Ltda., Embargado: Diego Freitas Ribeiro, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8044132-59.2021.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Heron Messias Sena Andrade, Embargados: Zuleide Viana Miranda e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8011464-98.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Fernando Oliveira Souza Junior, Agravado: Cooperativa Central Dos Produtores Rurais De Minas Gerais Ltda, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8040836-29.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Vitória da Conquista, Agravante: Tita Vigilância E Segurança - Eireli – Epp, Agravados: Adriano Camilo Magalhães e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8005523-77.2016.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Jose Vantuir Olavo, Apelado: Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8010549-49.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Unimed Do Sudoeste Cooperativa De Trabalho Médico Ltda, Agravado: Anne Lopes Oliveira, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8014331-64.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravantes: Antonio Americo Costa Mattos e outros, Agravados: Carl Manfred Otto Rudolf Von Oheimb Hauenschild e outros, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8022317-69.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Feira de Santana, Agravantes: Joacy De Sousa Reis e outros, Agravados: Silvio Guilherme Meneses De Barros e outros, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0323951-05.2018.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Nextel Telecomunicacoes Ltda, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0510616-03.2016.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Tassia Rejane Nascimento Santos, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000233-86.2015.8.05.0237 Apelação Cível**, São Gonçalo dos Campos, Apelante: Julineide Cerqueira Rodrigues, Apelado: Município De São Gonçalo Dos Campos, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8002843-37.2021.8.05.0004 Apelação Cível**, Alagoinhas, Apelante: Joao Antonio Ferreira Da Silva, Apelado: Banco Bmg Sa, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso e, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8024859-62.2019.8.05.0001**

Apelação Cível, Salvador, Apelante: Isaias Jacob Da Costa Americano, Apelado: Vivo S.A., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8109973-95.2021.8.05.0001**

Apelação Cível, Salvador, Apelante: Maria Do Rosario Pereira Dos Santos, Apelado: Banco Pan S.A., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8167831-21.2020.8.05.0001**

Apelação Cível, Salvador, Apelante: Vivo S.A., Apelado: Igor Claudio Santos Ferreira, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Declarou-se, de ofício, a Nulidade da Sentença, não se acolheu a Impugnação à Assistência Judiciária Gratuita, rejeitaram-se as preliminares de Inépcia da Inicial e Falta de Interesse de Agir e, no mérito, deu-se provimento ao recurso, à unanimidade. **8026785-13.2021.8.05.0000.1**

Embargos de Declaração, Itabuna, Embargante: Banco Do Brasil S/A, Embargado: Ivan Falcao Costa, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8026785-13.2021.8.05.0000.2**

Embargos de Declaração, Itabuna, Embargante: Ivan Falcao Costa, Embargado: Banco Do Brasil S/A, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8020448-08.2021.8.05.0000.2**

Embargos de Declaração, Salvador, Embargante: Associacao Agape, Embargado: Oi Movel S.A., **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8033570-88.2021.8.05.0000.1**

Embargos de Declaração, Salvador, Embargante: Associacao Agape, Embargado: Oi Movel S.A., **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **0360813-82.2012.8.05.0001.1**

Embargos de Declaração, Salvador, Embargante: Estado Da Bahia, Embargada: Clarice Santos Mesquita, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **0503167-75.2018.8.05.0113.1**

Embargos de Declaração, Itabuna, Embargantes: Sanvia Veiculos Ltda - Epp e outros, Embargado: Rodolfo De Britto Dantas, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Acolhido Por Unanimidade. **0000090-25.2011.8.05.0190.1**

Embargos de Declaração, Pau Brasil, Embargane: Municipio De Pau Brasil, Embaragdo: Jazon Ramos Neto, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **0001114-49.2014.8.05.0072.1**

Embargos de Declaração, Cruz das Almas, Embargante: Estado da Bahia, Embaragdo: Ministério Público Do Estado Da Bahia, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **0398434-16.2012.8.05.0001.1**

Embargos de Declaração, Salvador, Embargante: Banco Do Brasil SA, Embargado: Jose Paulo Amorim Bacelar, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **0512669-83.2018.8.05.0001.1**

Embargos de Declaração, Salvador, Embargante: Gnc Automotores Ltda., Embargados: Iasmin Santana Barros e outro,

Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **8007557-52.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Genival Conceicao Dos Santos, Agravados: Decio Vinicius Souza Silva e outros, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Não conhecido Por Unanimidade. **8013786-91.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Simões Filho, gravante: Benicio De Souza Campos, Agravado: Banco Bmg Sa, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **8015336-24.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Estado Da Bahia, Agravado: Wallisson Goncalves Da Silva, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conhecido e não provido Por Unanimidade. **8015759-81.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Wallisson Goncalves Da Silva, Agravado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conhecido e não provido Por Unanimidade. **8028333-39.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Eunápolis, Agravante: Leandro Pimenta De Figueiredo, Agravado: Espólio De Rodrigo Pimenta De Figueiredo, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0000090-59.2013.8.05.0253 Apelação Cível**, Tanhaçu, Apelante: Adalcino Jose Silva, Apelado: Banco Do Brasil S/A, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **8011589-68.2019.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Estado Da Bahia, Apelado: Willian Santos Amorim, **Relatora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Conhecido e não provido Por Unanimidade. **8030278-95.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Lauro de Freitas, Agravantes: Luciano Cintra Cortizo e outros, Agravado: Itau Unibanco S.A., **Relatora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **0303065-26.2013.8.05.0141 Apelação Cível**, Jequié, Apelante: Municipio De Jequie, Apelado: Jose Dias Dos Santos, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Não conhecido Por Unanimidade. **0761842-34.2014.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Municipio De Salvador, Apelado: Megaton Engenharia Ltda, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **0794065-74.2013.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Municipio De Salvador, Apelado: Julieta Maria Barbosa, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **0799457-29.2012.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Municipio De Salvador, Apelado: Eduardo De Almeida, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **0807471-65.2013.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Municipio De Salvador, Apelado: Edgard Soares Reinhard, **Relator: Des. Paulo**

Alberto Nunes Chenaud, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **8003159-42.2019.8.05.0191 Apelação Cível**, Paulo Afonso, Apelante: Domingas Conceicao Carvalho, Apelado: Banco Do Brasil Sa, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8016185-27.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Claudete Mercês Costa Bezerra, Apelado: Hoepers Recuperadora De Credito S/A, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conhecido e não provido Por Unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 01 e 02, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor João Bosco Fernandes Duarte Júnior, OAB/BA 33.497, pela parte Agravante; **b) 12, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Newton Carvalho de Mendonça, OAB/BA 19.305, pela parte Apelada; **c) 15, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Silvio Avelino Pires Britto Júnior, OAB/BA 8.250, pela parte Agravante – Houve também pedido de sustentação oral formulado pelo Doutor Anderson da Silva Oliveira, OAB/BA 56.764, pela parte Agravada, mas este dispensou; **d) 38, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Antônio João Gusmão Cunha, OAB/BA 18.347, pelos Agravados; **e) 42, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Carlos Eduardo de Oliveira Moraes, OAB/BA 39.089, pela parte Apelante – Houve também pedido de sustentação oral formulado pelo Doutor Carlos Augusto Santos Medrado, OAB/BA 19.545, pela parte Apelada, mas este dispensou.; **f) 11 da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Carla Lins Mousinho de Medeiros, OAB/BA 41.573, pela parte Apelante Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba, e a Doutora Erika Rosa Santos, OAB/BA 64.534, pela parte Apelante Vilda Magalhães Menezes; **g) 41, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Dirceu Rodrigues Nogueira Filho, OAB/BA 23.719, pela parte Apelante; **h) 17, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Ronaldo Safira Andrade, OAB/BA 24.451, pela parte Agravante; **i) 20, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Pedro César Santos de Santana, OAB/BA 22.959, pelos Apelantes; **j) 19, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Ednaldo Oliveira Moura, OAB/BA 17.616, pela parte Apelante; **k) 39, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Leonardo Cruz e Araújo, OAB/BA 28.977, pelos Agravantes; **l) 04 e 05, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Fabrício de Castro Oliveira, OAB/BA 15.055, pela parte Agravante, e o Doutor Jones Couto dos Santos, OAB/BA 17.932, pelos Agravados; **m) 37, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Alexandre Peixoto Gomes, OAB/BA 14.472, pela parte Agravada; **n) 61, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Marcus Vinicius Alcântara Kalil, OAB/BA 16.714, pela parte Agravante. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, o(s) julgamento(s) ocorreu(ram) no(s) processo(s) 13, 27, 28, 29, 30, 36, 47, 48, 49 e 50, da pauta do PJE. Foram julgados 56 processos, dentre esses 19 processos julgados eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 19 do PJE), e 37 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 37 do PJE), 14 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 14 do PJE), e 02 (dois) pedido(s) de vista, que ocorreu(ram) no(s) seguinte(s) processo(a): **a) 12, da pauta do PJE (Apelação Cível nº 8001646-70.2019.8.05.0213)**, cuja turma que iniciou o julgamento foi formada pela Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, como Relatora, Desembargador Maurício Kertzman Szporer, como 2º Julgador, e Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, como 3ª Julgadora, tendo pedido vista dos autos o Desembargador Maurício Kertzman Szporer; **b) 19, da pauta do PJE (Apelação Cível nº 0060357-16.2009.8.05.0001)**, cuja turma que iniciou o julgamento foi formada pelo Desembargador Maurício Kertzman Szporer, como Relator,

Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, como 2ª Julgadora, e Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, como 3ª Julgadora, tendo pedido vista dos autos a Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Antes de encerrada a Sessão, o Desembargador Presidente agradeceu os Desembargadores presentes pela realização da Sessão, parabenizou os servidores pelo trabalho, e saudou o(a) Procurador(a) de Justiça pela presença, lendo, após, o resumo da Sessão. Os Desembargadores parabenizaram o Desembargador Presidente pela condução da Sessão, além do pessoal da Secretaria e do apoio pelo trabalho realizado.. O Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às 12:53 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente e por mim, Mariana da Silva Lorangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 30 de agosto de 2022.

Desembargador José Aras
Presidente

Mariana da Silva Lorangeira
Diretora